

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DO PRÓPRIO GRUPO AUSTRO

Versão 3.0

Vigência Janeiro / 2018

Revisado em: 28/01/2021

| Atividade | Área |
|------------|---------------------------------------|
| Elaboração | Área de <i>Compliance</i> |
| Revisão | Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos |
| Aprovação | Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos |

Classificação das Informações

Uso Interno Uso Público

Conteúdo

| | |
|--|---|
| 1. Introdução, Objetivo e Abrangência..... | 3 |
| 2. Disposições Gerais..... | 3 |
| 3. Investimentos Pessoais | 4 |
| 4. Vedações | 5 |
| 5. Política de Negociações do Grupo Austro | 7 |
| 6. Disposições Finais | 7 |
| ANEXO I | 8 |
| ANEXO II | 9 |

1. Introdução, Objetivo e Abrangência

Esta Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro (“Política”) se aplica às administradoras de carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestora de recursos, nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, do Grupo Austro, quais sejam, Austro Gestão de Recursos Ltda (“Austro Gestão”), Axis Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Axis Capital”) e a Alummini Gestão de Recursos Ltda. (“Alummini Gestão”). Quando referidas em conjunto no presente documento, Austro Gestão, Axis Capital e Alummini Gestão são designadas “Gestoras”.

Esta Política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos os sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees*, estagiários, prestadores de serviços que venham, de maneira direta ou indireta, trabalhar para o Grupo Austro e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades do Grupo Austro (“Membros”).

As regras aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelos Membros nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes ou ascendentes até o 2º grau, ou qualquer pessoa física de relacionamento dos Membros que dele dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica na qual os Membros ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme exposto, possuam participação (“Pessoas Vinculadas”).

2. Disposições Gerais

Esta política procura coibir, sem se limitar, a prática de *insider trading* (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas), *front running* (realização de operações antecipadamente às operações principais), e *tipping* (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações dos ativos financeiros e valores Mobiliários.

As operações pessoais envolvendo os Membros não poderão interferir de forma negativa no desempenho das atividades profissionais e deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo, evitando a especulação de curto prazo, exceto nos casos envolvendo títulos públicos e títulos de renda fixa de baixo risco de crédito.

Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.

As operações pessoais dos Membros deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura do Grupo Austro, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes de cada uma das Gestoras. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses de cada uma das Gestoras e dos Membros.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro e de capitais, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Membro ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem do Grupo Austro, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes.

3. Investimentos Pessoais

Os Membros poderão adquirir cotas de fundos de investimento e clubes de investimento, sejam eles administrados pelas Gestoras ou não.

Os Membros poderão investir diretamente em ações ou ativos financeiros correlatos, contanto que tais ativos não componham a carteira de quaisquer veículos de investimento geridos pelas Gestoras no momento em que os Membros adquirirem tais posições, ou estejam em processo de venda, observado, ainda, o disposto no item 4 abaixo (Vedações). As ações ou ativos financeiros correlatos deverão ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo.

Caso os Membros queiram investir em posições que figuram na carteira de quaisquer veículos de investimento geridos pelas Gestoras, deverão (i) solicitar, por e-mail, prévia e expressa autorização do Diretor de *Compliance* e Riscos, conforme definido no contrato social vigente de cada uma das Gestoras, devendo a resposta do Diretor de *Compliance* e Riscos também ser enviada por e-mail, e (ii) deverão manter as posições por, no mínimo, 2 (dois) meses.

Ademais, o investimento em ativos financeiros e/ou valores mobiliários que envolverem situações em que o Grupo Austro mantenha ou estabeleça relação comercial, profissional ou de confiança da qual resulte fluxo de informações potencialmente relevantes somente será permitido mediante autorização prévia e expressa do Diretor de *Compliance* e Riscos, que deverá ser materializada por e-mail.

4. Vedações

Dada a natureza especulativa das operações com derivativos, essas são vedadas. Caso algum dos Membros deseje realizar operações com derivativos, deverá solicitar autorização prévia, por e-mail, do Diretor de *Compliance* e Riscos.

De modo a evitar o *front running*, é igualmente vedado aos Membros negociar com recursos próprios qualquer título, ação ou outro valor mobiliário imediatamente antes ou durante a negociação do mesmo título, ação ou outro valor mobiliário por qualquer cliente. Toda a ordem referente às carteiras dos veículos sob gestão deve ser executada por completo, anteriormente à execução de qualquer ordem pelos Membros em relação aos seus próprios recursos.

Ainda, fica vedada a aquisição, pelos Membros, de ativos financeiros e/ou valores mobiliários que, no conhecimento do Membro, esteja sob consideração ativa para compra ou venda por parte de qualquer uma das Gestoras.

O Membro pode operar livremente com corretoras (locais e internacionais), desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com ora disposto, e com as políticas, manuais e documentos internos do Grupo Austro, incluindo, sem se limitar, o Código de Ética e Manual de *Compliance*, bem como com eventuais políticas, manuais e documentos internos específicos aplicáveis de cada uma das Gestoras.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Riscos.

Fica vedado aos Membros, não obstante outras disposições contidas nesta Política:

- a) adquirir ativos financeiros que se encontram nas situações adiante: durante o período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações financeiras (anuais - DFP e trimestrais - ITR) das companhias abertas das quais os Membros participem como integrantes do conselho de administração, conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por período igual ou superior estabelecido no plano de negociação das companhias em questão;
- b) adquirir ativos financeiros durante o *quiet period*;
- c) atrasarem o registro de operações, principalmente se em benefício próprio, de outros Membros ou de outros clientes;
- d) utilizarem-se de dicas, informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado;

- e) transmitirem dicas, informações privilegiadas ou confidenciais a terceiros, para habilitá-los a negociar privilegiadamente;
- f) usarem interpostas pessoas para realizar operações fraudulentas, ou em desacordo com esta Política e com os valores do Grupo Austro;
- g) negociarem fora dos preços de mercado;
- h) descumprirem o disposto nesta Política, ou desobedecerem a qualquer lei, regra, regulamentação aplicável às Gestoras, políticas, manuais e documentos internos do Grupo Austro, bem como com eventuais políticas, manuais e documentos internos específicos aplicáveis de cada uma das Gestoras.

Termo de compromisso com a Política de Investimento Pessoal

O não cumprimento de quaisquer das normas ora estipuladas deverá ser notificado ao Diretor de *Compliance* e Riscos, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética e Manual de *Compliance* do Grupo Austro.

Todos os Membros, ao receberem esta Política, assinarão um Termo de Compromisso (Anexo I). Por esse documento, cada um dos Membros declara ciência da existência desta Política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pelo Grupo Austro, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta Política. É de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Riscos verificar, semestralmente, a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Membros às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Membro.

Ao assinar o documento, os Membros assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política.

Os Membros, ao assinarem o Termo de Compromisso, estão concordando absolutamente com as regras relativas a investimentos pessoais ora fixadas. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas nas políticas, manuais e documentos internos do Grupo Austro, bem como com eventuais políticas, manuais e documentos internos específicos aplicáveis de cada uma das Gestoras, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. O Grupo Austro não se responsabilizará por Membros que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso o Grupo Austro seja penalizado ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Membros, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

5. Política de Negociações do Grupo Austro

De maneira a evitar conflito de interesses, o Grupo Austro não realiza, com seus recursos próprios, negociações de ativos financeiros de renda variável.

A gestão do caixa do próprio Grupo Austro é feita de maneira conservadora e está restrita à:

- (i) Negociação de ativos financeiros considerados de renda fixa;
- (ii) Realização de operações compromissadas com lastro em títulos públicos; e
- (iii) Aplicação em fundos de investimentos de renda fixa.

6. Disposições Finais

O Grupo Austro armazenará as evidências descritas nesta Política, incluindo, sem se limitar, o fluxo de e-mails entre Membros e Diretor de *Compliance* e Riscos por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de *compliance* informará oportunamente aos Membros sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página das Gestoras na rede mundial de computadores.

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais e das Pessoas Vinculadas não possuem nenhuma divergência com as posições do Grupo Austro e que nada foi realizado, durante o [primeiro/segundo] semestre de 20....., em discordância com a Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro.

Diante disso, tenho a declarar que:

1. No semestre em referência, em relação ao meu patrimônio:

() Eu e/ou as Pessoas Vinculadas não tivemos alteração significativa patrimonial equivalente a 20% ou mais dos nossos respectivos patrimônios em comparação ao semestre anterior, ano base _____.

() Eu e/ou as Pessoas Vinculadas tivemos significativa alteração patrimonial superior a 20% ou mais dos nossos respectivos patrimônios em comparação ao semestre anterior, ano base _____.

Observação (informar ao seu critério):

2. Com relação às atividades externas à instituição:

() Não representam quaisquer conflitos de interesses.

() Apresenta conflito de interesse, que descrevo em correspondência anexa.

....., de de 20..... .

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro, datada de __/__/__, que recebi, li e mantenho em meu poder.

Tenho total conhecimento sobre o inteiro teor da Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como Membro (conforme definido na Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro), juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pelo Grupo Austro ou legalmente previstas.

Além de ter ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os respectivos termos.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável.

As normas determinadas na Política de Investimentos Pessoais e do Próprio Grupo Austro não anulam nenhuma disposição de qualquer outra norma estipulada pelo Grupo Austro ou pela Gestora específica do Grupo Austro a qual estou vinculado, servindo de complemento e esclarecendo como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

....., de de 20..... .
